



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

PROJETO DE LEI N.º 46/2016

Súmula: abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE IVAIPORÃ/PR, SUBMETE À ANÁLISE E APROVAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R\$. 256.065,24(Duzentos e cinquenta e seis mil sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), destinados a atender dotações com fontes específicas não constantes do orçamento programa em execução, conforme classificação abaixo.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
06.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.08.000.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.08.243.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
06.004.08.243.0009.0.000 -	Programa de Atendimento a Criança e ao Adolescente		
06.004.08.243.0009.6.035 -	AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....	33886	14.726,04
3.3.90.14.00	Diárias Pessoal Civil.....	33886	1.000,00
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	33886	19.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais.....	01000	7.000,00
06.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
06.004.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
06.004.08.000.0000.0.000 -	ASSISTENCIA SOCIAL		
06.004.08.244.0000.0.000 -	ASSISTENCIA COMUNITARIA		
06.004.08.244.0010.0.000 -	Programa de Assistência Comunitária		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

PROJETO DE LEI N.º 46/2016

06.004.08.244.0010.6.013 -	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....:	33821	20.357,41
06.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
06.004.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
06.004.08.000.0000.0.000 -	ASSISTENCIA SOCIAL		
06.004.08.244.0000.0.000 -	ASSISTENCIA COMUNITARIA		
06.004.08.244.0010.0.000 -	Programa de Assistência Comunitária		
06.004.08.244.0010.6.014 -	MANUEÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA – IGD		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....:	33783	20.190,37
4.0.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....:	33783	5.000,00
06.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
06.004.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
06.004.08.000.0000.0.000 -	ASSISTENCIA SOCIAL		
06.004.08.244.0000.0.000 -	ASSISTENCIA COMUNITARIA		
06.004.08.244.0010.0.000 -	Programa de Assistência Comunitária		
06.004.08.244.0010.6.015 -	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CRAS		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....:	33818	9.385,86
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....:	33892	147,18
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....:	33818	10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
06.004.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		

[Handwritten signature]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

PROJETO DE LEI N.º 46/2016

06.004.08.000.0000.0.000 -	ASSISTENCIA SOCIAL		
06.004.08.243.0000.0.000 -	ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
06.004.08.243.0009.0.000 -	Programa de Atendimento a Criança e ao Adolescente		
06.004.08.243.0009.6.036 -	SERVIÇO DE ACOLOTAMENTO PARA CRIANÇA – PISO DE ALTA COMPLEXIDADE		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....:	33778	8,40
06.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
06.004.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
06.004.08.000.0000.0.000 -	ASSISTENCIA SOCIAL		
06.004.08.244.0000.0.000 -	ASSISTENCIA COMUNITARIA		
06.004.08.244.0010.0.000 -	Programa de Assistência Comunitária		
06.004.08.244.0010.6.030 -	INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS – IGD/SUAS		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....:	33844	3.576,18
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil.....:	33844	553,60
06.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
06.004.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
06.004.08.000.0000.0.000 -	ASSISTENCIA SOCIAL		
06.004.08.244.0000.0.000 -	ASSISTENCIA COMUNITARIA		
06.004.08.244.0010.0.000 -	Programa de Assistência Comunitária		
06.004.08.244.0010.6.025 -	PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TECNICO E EMPREGO		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....:	33865	5.665,63
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

PROJETO DE LEI N.º 46/2016

3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....:	33865	25.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais.....:	01000	10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
06.004.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
06.004.08.000.0000.0.000 -	ASSISTENCIA SOCIAL		
06.004.08.244.0000.0.000 -	ASSISTENCIA COMUNITARIA		
06.004.08.244.0010.0.000 -	Programa de Assistência Comunitária		
06.004.08.244.0010.6.028 -	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS SCFV-PISO BÁSICO VARIÁVEL		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....:	33872	15.384,89
06.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
06.004.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
06.004.08.000.0000.0.000 -	ASSISTENCIA SOCIAL		
06.004.08.243.0000.0.000 -	ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
06.004.08.243.0009.0.000 -	Programa de Atendimento a Criança e ao Adolescente		
06.004.08.243.0009.6.040 -	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS – PISO ALTA COMPLEXIDADE		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....:	33771	13.505,32
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....:	33771	8.000,00

64



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

PROJETO DE LEI N.º 46/2016

06.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
06.004.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
06.004.08.000.0000.0.000 -	ASSISTENCIA SOCIAL		
06.004.08.244.0000.0.000 -	ASSISTENCIA COMUNITARIA		
06.004.08.244.0010.0.000 -	Programa de Assistência Comunitária		
06.004.08.244.0010.6.024 -	SERVIÇO DE PROTEÇÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....:	33858	223,50
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....:	33858	4.053,84
4.0.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....:	33858	2.131,51
06.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
06.004.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
06.004.08.000.0000.0.000 -	ASSISTENCIA SOCIAL		
06.004.08.244.0000.0.000 -	ASSISTENCIA COMUNITARIA		
06.004.08.244.0010.0.000 -	Programa de Assistência Comunitária		
06.004.08.244.0010.6.026 -	PROGRAMA AÇÕES DE ATENÇÃO AS FAMILIAS		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....:	33863	8.218,36
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....:	33863	7.852,35



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

PROJETO DE LEI N.º 46/2016

4.0.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....:	33863	2.525,60
06.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
06.004.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
06.004.08.000.0000.0.000 -	ASSISTENCIA SOCIAL		
06.004.08.244.0000.0.000 -	ASSISTENCIA COMUNITARIA		
06.004.08.244.0010.0.000 -	Programa de Assistência Comunitária		
06.004.08.244.0010.6.027 -	PROGRAMA CRESCER EM FAMILIA – FIA – MODALIDADE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....:	33864	1.821,05
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....:	33864	4.151,64
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....:	01000	1.212,40
4.0.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....:	33864	1.203,09
06.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
06.004.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
06.004.08.000.0000.0.000 -	ASSISTENCIA SOCIAL		
06.004.08.244.0000.0.000 -	ASSISTENCIA COMUNITARIA		
06.004.08.244.0010.0.000 -	Programa de Assistência Comunitária		
06.004.08.244.0010.6.041 -	PROGRAMA APRIMORA REDE		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....:	31894	80,00
06.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
06.001.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		

[Handwritten signature]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

PROJETO DE LEI N.º 46/2016

06.001.08.000.0000.0.000 -	ASSISTENCIA SOCIAL		
06.001.08.243.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
06.001.08.243.0009.0.000 -	Programa de Atendimento a Criança e ao Adolescente		
06.001.08.243.0009.6.037 -	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....	33054	15.383,42
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	33054	11.000,00
3.1.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil.....	33054	1.000,00
4.0.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....	33054	15.000,00
TOTAL.....			256.065,24

Art. 2.º: - Como recursos para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a utilizar-se dos seguintes:

1 - R\$. 237.772,84 - (Duzentos e trinta e sete mil setecentos e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), como superavit financeiro que se verificou nas fontes indicadas no artigo primeiro constante do presente projeto, apuradas no final do exercício financeiro de 2015, que serão detalhadas nos respectivos decretos de abertura;

2 - R\$ 80,00 - (Oitenta reais), como excesso de arrecadação com rubrica e fonte específica que será discriminada nos respectivos decretos de abertura que se verificar no corrente exercício financeiro.;

3 - R\$ 18.212,40 - (Dezoito mil duzentos e doze reais e quarenta centavos), corresponde a cancelamento de parte e/ou total de dotações abaixo discriminadas constantes do orçamento programa em execução, como segue;

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
06.004.08.244.0010.6.025 -	PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO		
3.3.90.30.00.00 274 -	Material de Consumo.....	01000	18.212,40
TOTAL			18.212,40



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

PROJETO DE LEI N.º 46/2015

Art. 3.º: - Revogadas às disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER”, Gabinete do Prefeito, aos vinte e nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis.

Luiz Carlos Gil
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO 46/2016.

SENHORES VEREADORES:

SENHOR PRESIDENTE:

Estamos através do presente, encaminhando o incluso Projeto de Lei, para que seja apreciado e votado por esta Casa, em regime de urgência.

Trata-se de Projeto para abertura de crédito especial, para atender saldo de programas que necessitam dar continuidade no exercício financeiro de 2016. São programas com fonte específica que, com a virada do ano os Id Usos de suas fontes também são alteradas para facilitar o controle do saldo remanescente e os recursos que serão creditados no exercício corrente. Situação que não tem como ser prevista quando da elaboração do orçamento, uma vez que os saldos bancários são apurados somente no último dia útil do exercício financeiro, por isso, todos os convênios, auxílios e/ou programas com situação idêntica, há a necessidade de serem abertos com dotação e fonte específica para a realização daquele saldo, no sentido facilitar a aplicação e demonstração dos recursos de cada exercício.

Vale ressaltar que não haverá impacto orçamentário, tampouco financeiro, uma vez que será utilizado o superavit financeiro como recursos para abertura das dotações e seus respectivos saldos, que deverão ser idênticos aqueles que restaram como saldos bancários no encerramento do exercício financeiro de 2015.

Dessa forma, estamos solicitando aos Nobres Edis a colaboração na aprovação do Projeto ora proposto, em regime de urgência, para dar continuidade aos programas indicados no projeto.

Luiz Carlos Gil
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
CNPJ: 75.741.330/0001-37
DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PLG
46

Of. 06/2016

Ivaiporã, 14 de março de 2016.

Em resposta ao contido no ofício 02/2016- PL encaminhado pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara de Vereadores do município, solicitando informações referentes de quais são os coordenadores e quais atividades são desenvolvidas na política pública de Assistência Social no município de Ivaiporã, temos a informar:

Todos os Serviços, Programas e Projetos desenvolvidos na Política Pública de Assistência Social do Município de Ivaiporã são coordenados pela Diretora senhora Gertrudes Bernardy, pela Coordenadora dos serviços, Senhora Ione de Albuquerque Muchiuti; no entanto cada equipamento possui um coordenador que é responsável pelo funcionamento e desenvolvimento das atividades, conforme segue:

- **PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**

Centro de Referência de Assistência Social – CRAS

Coordenadora e psicóloga – Heloiza B. Sacco

Serviço de Convivência e Fortalecimento De Vínculos para Crianças e Adolescentes

Casa de Vivência – Clodoaldo de Oliveira- Coordenador

Renascer – Silva Zancanella Pessuti – Coordenadora

Centro da Juventude – Regina Maria Alves Anacleto – Coordenadora

Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho

ACESSUAS/TRABALHO

Aline Cristina dos Santos Machado – coordenadora

- **PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE**

Centro de Referência Especializado de Assistência Social- CREAS

Agnaldo Lenzion (respondeu pela coordenação ate final do mês de fevereiro), o mesmo pediu exoneração e estamos ao aguardo do próximo assistente social assumir.

Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI

Ivanira da Silva Feitosa – Coordenadora



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- **PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE**

Instituição de Acolhimento para Criança e Adolescente

Ione de Albuquerque Muchiuti – Coordenadora

Para desenvolvimento das atividades junto ao público usuário da política pública de assistência social se faz necessário dotação orçamentária para execução dos serviços, programas, e projetos existente. Cabe ressaltar, que há um número considerável de indivíduos e famílias que diariamente são atendidos por esta política pública no município.

Segue em anexo um esboço das atividades desenvolvidas.

Sendo o que tínhamos a informar.

Atenciosamente,

Gertrudes Bernardy
Diretora Municipal de Assistência Social

À

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final
Câmara de vereadores de Ivaiporã.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AÇÕES/ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NA POLITICA PUBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICIPIO DE IVAIPORÃ - PR

As atividades desenvolvidas em casa equipamento/ serviço seguem detalhadas a seguir:

A assistência social é uma política pública de direito do cidadão e dever do Estado. Seu marco inicial foi definido pela Constituição Federal de 1988 como política pública de direitos e não contributiva, passando a compor o Sistema de Seguridade Social, ao lado das políticas da Saúde e da Previdência Social. Este marco histórico caracterizou-se como um grande avanço à classe trabalhadora, pois, rompe práticas conservadoras como a benevolência, assistencialismo e politicagem.

Em 2005, é instituído o Sistema Único de Assistência Social – SUAS. O sistema organiza as ações da assistência social em dois tipos de proteção social. A primeira é a Proteção Social Básica, destinada à prevenção de riscos sociais e pessoais, por meio da oferta de programas, projetos, serviços e benefícios a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social. A segunda é a Proteção Social Especial, destinada a famílias e indivíduos que já se encontram em situação de risco e que tiveram seus direitos violados por ocorrência de abandono, maus-tratos, abuso sexual, uso de drogas, entre outros aspectos.

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

- **Centro de Referência de Assistência Social – CRAS**

Serviço tipificado conforme resolução 109 /2009 Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais; Neste equipamento são desenvolvidos atendimentos a população, Serviço de proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF, com realização atendimentos individualizados, visitas domiciliares, encaminhamentos a rede de serviços, atendimento de benefícios eventuais (cestas básicas, documentação), realização de grupos de famílias, grupo de pessoas com deficiência e idosos beneficiários do Benefício de Prestação Continuada – BPC, grupo de gestante, cadastramento do cadastro único e programa bolsa família, acompanhamento e suporte técnico a equipe dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes – Renascer e Casa de Vivência.

Cf



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	- Parceria com Pastorais e instituições afins: encaminhamento de gestantes, casais e famílias; - Parceria com SESC/SENAC/ACESSUAS (cursos realizados no CRAS) com objetivo de fortalecer a autonomia individual e os vínculos do grupo.
Orientação e informações	Grupo de gestantes em parceria com secretaria de saúde: 1. Trabalho em grupo, com orientação e sensibilização para as gestantes e seus familiares, havendo participação de profissionais de diversas áreas como medicina, psicologia, enfermagem, assistência Social, nutrição, etc. 2. - CRAS nos bairros: reuniões de caráter informativo em bairros de maior vulnerabilidade social, com frequência mensal.
Atendimentos emergenciais	Concessão de benefícios eventuais à família e indivíduos em situação de vulnerabilidade;
Promoção de Geração de Renda	- Cursos oferecidos no CRAS em parceria com ACESSUAS: • inclusão prioritária de famílias incluídas no PAIF e Família Paranaense. • Estabelecimento de fluxo de contato direto com Agência do Trabalhador: acesso a vagas de emprego e encaminhamento de demanda.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
CNPJ: 75.741.330/0001-37
DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Adolescente e Centro da Juventude, com atendimento de segunda a sexta em horário contrário ao escolar cerca de 600 crianças e adolescentes

As atividades realizadas no Renascer e Casa de Vivência são:

- **Oficina de Artesanato**

Será trabalho crochê, tricô, vagonite, pintura em tecido, bordado em fita e pet work.

- **Oficina de Costura**

Orientação sobre as maquinas e ensinamento de costura

- **Oficina de Dança**

Conceitos básicos de ritmos, postura, coreografias diversas, danças clássicas, danças contemporânea.

- **Coral**

Trabalhar entonação de voz, notas musicais,

- **Informática**

Conceitos básicos de digitação, jogos pedagógicos entre outros.

- **Educação Infantil**

Reforço escolar, atividades lúdicas como brincadeiras, histórias, filmes infantis, passeios entre outros.

- **Violão:**

Conceitos básicos como notas musicais, afinar as cordas do violão.

- **Horta:**

Ensino a manusear a terra e a plantar no sentido de despertar o interesse em formar uma horta em suas residências.

- **Esporte:**

Promover a integração social, regras, limites, disciplina, respeito; participar de campeonatos locais e regionais.

- **Centro da Juventude**

As atividades do centro da juventude são:

Ações	Descrição
-------	-----------



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	encaminhamento para o mercado de trabalho), pesquisa sobre a aptidão de cada adolescente, orientações sobre profissões e cursos.
Oficinas de Cidadania	Promover atividades em grupo com adolescentes e familiares com assuntos sobre: drogas, sexualidade, direitos, convivência familiar entre outros.
Acompanhamento Psicossocial	Atendimento aos alunos e suas famílias, e realização de encaminhamentos necessários. Supervisão e acompanhamento dos Bolsistas do Agente de Cidadania.
Campeonatos e torneios.	Realização e participação de campeonatos e torneios esportivos.
II Gincocentro	Gincana com objetivo de envolver os alunos na participação de atividades que incentivam o trabalho em equipe, competição saudável e espírito de liderança (serão realizados provas esportivas, artísticas, culturais e de conhecimento.)
Realização de eventos em datas comemorativas	- Carnaval: fazer uma tarde com danças e apetrechos de carnaval (discussão sobre a origem do carnaval) - Dia da mulher: Comemoração do dia da mulher, com apresentação de uma peça de teatro alusiva ao tema. - Páscoa: Teatro referente à Páscoa. (Paixão de Cristo) - Combate a Violência e exploração sexual de crianças e adolescentes (participação de atividades municipais e reflexão sobre o tema). - Dia das mães: Realização de jantar com

Ce



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Identificar o público prioritário do Programa e as áreas vulneráveis do território, por meio sobretudo do CadÚnico e do Plano Municipal de Assistência Social;
- Identificar as pessoas com deficiência, principalmente aos beneficiários do BPC, com visita domiciliar sempre que necessário;
- Realizar divulgação do programa; Organizar palestras, oficinas, reuniões nos bairros, nas associações de moradores, com o público prioritário e suas famílias;
- Divulgar as unidades ofertantes, os cursos e outras oportunidades de inclusão produtiva;
- Selecionar, incluir e acompanhar adolescentes ao mercado de trabalho através do Programa Jovem Aprendiz.

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE:

- **Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS**

Oferta atendimento especializado a famílias e indivíduos que vivenciam situações de vulnerabilidade, que estejam em risco social ou pessoal com direitos violados, geralmente inseridos no núcleo familiar. A convivência familiar está mantida, embora os vínculos possam estar fragilizados ou até mesmo ameaçados.

Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI); Serviço Especializado em Abordagem Social; Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC); Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, através de atendimentos, encaminhamentos, acompanhamentos, busca ativa, abordagem social, visitas domiciliares. O equipamento atende pessoas e famílias nas mais diferentes situações como:

- Crianças, adolescentes, mulheres, portadores de necessidades especiais e idosos vítimas de violência doméstica/intrafamiliar.
- Crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil.
- Crianças e adolescentes vítimas de abuso e exploração sexual;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
CNPJ: 75.741.330/0001-37
DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Atendimento das crianças e adolescentes no Serviço Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV);
- Acesso à profissionalização às famílias e aos adolescentes a partir dos 16 anos com ofertas do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec) por intermédio do Programa de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho (Acessuas/Trabalho);
- Acompanhamento familiar através do CREAS/PAEFI ou CRAS/PAIF;
- Acompanhamento das crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil;
- Capacitação para a rede de proteção social a crianças e adolescentes sobre o tema trabalho infantil;
- Busca ativa de situações de trabalho infantil no território.
-

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE

- **Acolhimento Institucional para Criança e Adolescente**

O serviço na modalidade de Abrigo Institucional oferece acolhimento provisório para crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva (art. 101 ECA), em função de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou encaminhamento para família substituta.

O Abrigo temporário de Ivaiporã tem capacidade para acolher dez crianças e adolescentes desde o nascimento até aos 17 (dezessete) anos e 11 (onze) meses que se encontrem em situação de risco pessoal e social enquanto aguardam o retorno à família de origem, nuclear, extensa ou colocação em família substituta.

A da Instituição de Acolhimento do município recebe em media 10 a 15 crianças e adolescentes por ano. Para atendimento a esse publico são realizados pela equipe:

- Acompanhamento psicossocial dos usuários e suas respectivas famílias por meio de visitas domiciliares e atendimentos individuais com vistas a reintegração familiar;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Organização e registro das informações das crianças e adolescentes e das respectivas famílias (prontuários e fotografias);
- Garantir a convivência familiar e comunitária à crianças e/ou adolescentes em acolhimento institucional, no intuito de fortalecer e preservar os vínculos;
- Manter informações continuadas de crianças e adolescentes acolhidos e famílias junto ao Ministério Público e vara da infância, através de relatórios e Plano Individual de Atendimento;
- Contato direto com a rede de defesa dos direitos e demais serviços ofertados no município.

Gertrudes Bernardy
Diretora Municipal de Assistência Social



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI Nº 46/2016

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

PARECER:

Os membros da Comissão acima mencionada, examinando o referido Projeto de Lei que dispõe sobre abertura de crédito para atender saldo de programas que necessitam dar continuidade no exercício financeiro de 2016, resolvem emitir **PARECER FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis (8/3/16).



Nadir Maciel

Relatora



Ailton Stipp Kulcamp

Presidente



Ison Donizete Gagliano

Membro



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 46/2016

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

PARECER:

Os membros da Comissão acima mencionada, examinando o referido Projeto de Lei que dispõe sobre abertura de crédito para atender saldo de programas que necessitam dar continuidade no exercício financeiro de 2016, resolvem emitir **PARECER FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis (8/3/16).

Edivaldo Aparecido Montanheri

Relator

Presidente

Eder Lopes Bueno

Membro



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

1

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, Inciso II da Lei Orgânica do Município,

CONVOCA:

Os nobres Edis para duas Reuniões Extraordinárias, a realizar-se no dia 16 de março do ano de 2016, às 9h, para apreciação das seguintes matérias:

01 – Projeto de Lei nº 42/2016 Executivo, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências (Valor R\$ 706.500,30 (Setecentos e seis mil quinhentos reais e trinta centavos) – Programa APSUS – Transporte Sanitário Fonte 31495 – Programa Vigia SUS – Laboratório) (2ª disc.)

02 – Projeto de Lei nº 44/2016 Executivo, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências (Valor R\$ 376.287,95 (Trezentos e setenta e seis mil duzentos e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos) – Para atender saldo de programas que necessitam dar continuidade no exercício financeiro de 2016). (2ª disc.)

03 – Projeto de Lei nº 45/2016 Executivo, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências (Valor R\$ 883.205,77 (Oitocentos e oitenta e três mil duzentos e cinco reais e setenta e sete centavos) – Programa Rede Brasil sem Miséria Prótese Dentária, Programa Inter setorial de Enfrentamento à Violência, Programa Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde/VIGIASUS, Programa Qualificação da Atenção Primária a Saúde). (2ª disc.)

04 – Projeto de Lei nº 46/2016 Executivo, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências (Valor R\$ 256.065,24 (Duzentos e cinquenta e seis mil sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos) - Para atender saldo de programas que necessitam dar continuidade no exercício financeiro de 2016). (1ª e 2ª disc.)

05 – Projeto de Lei nº 48/2016 Executivo, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências (Valor R\$ 232.979,36 (Duzentos e trinta e dois mil novecentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos) - Para atender saldo de programas que necessitam dar continuidade no exercício financeiro de 2016). (2ª disc.)

06 – Projeto de Lei nº 47/2016 Executivo, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências (Valor R\$ 908.867,48 (Novecentos e oito mil oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos) – Duplicação da Avenida Marechal Cordeiro de Farias Trecho II). (1ª e 2ª disc.)

07 – Projeto de Lei nº 50/2016 Executivo, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências (Valor R\$ 1.583.175,46 (Um milhão quinhentos e oitenta e três mil cento e setenta e cinco reais e quarenta e seis centavos) – Recursos que sobraram em conta bancária no exercício financeiro de 2015). (1ª e 2ª disc.)

08 – Projeto de Lei nº 51/2016 Executivo, Súmula: Introduz alterações nos incisos do Art. 22 e §1º da Lei Municipal 1.373/2006, alterados pela Lei Municipal 2.412, de 18 de dezembro de 2013 (Visa corrigir distorções salariais entre os professores regentes em sala de aula e aqueles que exercem cargos de confiança com dedicação exclusiva e integral). (1ª e 2ª disc.)